



**Município de Patos de Minas**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**RETIFICAÇÃO**

A Comissão de Pregão Presencial da Prefeitura de Patos de Minas/MG, atendendo ao interesse público, ofício n.º 08/2016/SEINF/DTT e a eficácia do processo licitatório, retifica o Pregão Presencial nº 051/2015 – **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA O SEMÁFORO E TRÂNSITO (CONTROLADOR DE TRÁFEGO ELETRÔNICO, TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, SOLVENTE, PLACA CPU, PLACA FONTE, ANTENA, ETC.)**, conforme a seguir:

- No Anexo I – Proposta de Preços fica excluído o Lote 10 (item 30.471);
- No Anexo VII – Projeto Básico / Termo de Referência o item 33.743 corrige a sua redação, conforme a seguir:

**Onde se lê:**

*"TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA: A BASE DE RESINA ACRÍLICA, CONFORME NORMA ABNT NBR-11862 COR: AMARELA";*

**Leia-se:**

*"TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR AMARELA, PADRÃO CET/SP - ET - SH02".*

**A NOVA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 E 02, FICA MARCADA PARA O DIA 27/01/2016 ÀS 08:00 HORAS.**

As demais cláusulas e condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas.

Patos de Minas, 12 de janeiro de 2016.

Álvaro Guilherme Rocha  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

R. Vereador João Pacheco, 377 – B. Santo Antônio

Telefone (34) 3822-9712 – (34) 3822-9714

[transporte.infra@patosdeminas.mg.gov.br](mailto:transporte.infra@patosdeminas.mg.gov.br)

Ofício nº 008/2016/SEINF/DTT

Patos de Minas, 11 de janeiro de 2016.

Assunto: Retificação do Pregão Presencial n.º 051/2015

Venho através deste informar que identificamos irregularidades no Pregão Presencial n.º 051/2015, conforme abaixo:

- No item 30.471 a unidade de medida que consta nos autos do processo licitatório é LITRO, no entanto, as cotações foram realizadas com a unidade de medida LATA. Informo ainda que o valor de referência que consta no Anexo VII – Projeto Básico / Termo de Referência não pode ser utilizado, uma vez que as cotações foram todas realizadas com a unidade de medida LATA;
- No item 33.743 a descrição do objeto está divergente entre o Anexo I – Proposta de Preços e o Anexo VII - Projeto Básico / Termo de Referência.

Portanto, solicito que o edital do Pregão Presencial seja retificado, o item 30.471 deve ser retirado do processo licitatório e o item 33.743 no Anexo VII, onde se lê: “*TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA: A BASE DE RESINA ACRÍLICA, CONFORME NORMA ABNT NBR-11862 COR: AMARELA*”, leia-se: “*TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR AMARELA, PADRÃO CET/SP - ET - SH02*”.

Atenciosamente,

  
Kênio Ferreira da Silveira  
Mat: 15790  
Diretor de Trânsito e Transportes

À

Comissão de Pregão Presencial  
NESTA